



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 72\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância cisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00			Aut 0
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
AVULSO por cada página ..		4800	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 24/94:

Integra os serviços desconcentrados da Promoção Social, no Município em cujo território exercem a sua actividade.

Decreto-Regulamentar n.º 5/94:

Aumenta o capital da ENACOL.

Despacho: 17/8/94

Delegando no Ministro do Trabalho, Juventude e Promoção Social, Dr. José António Mendes dos Reis, a Presidência do Conselho de Concertação Social.

Portaria n.º 17/94:

Confirma o Orçamento do Município de Santa Catarina.

Despacho: 17/8/94

Delegando os poderes que indica no Director de Serviços dos Recursos Humanos.

MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL:

Despacho:

Autorizando ao Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos — INGRH, a celebrar um contrato de concessão de exploração dos recursos hídricos com a Camara Municipal da Praia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 18/94:

Manda proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento do corrente ano.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 19/94:

Manda proceder a distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais.

Portaria n.º 20/94:

Manda proceder a distribuição de verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários no orçamento vigente pelos diversos estabelecimentos prisionais do País.

Portaria n.º 21/94:

Manda proceder a distribuição de verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

Portaria n.º 22/94:

Manda alterar os impressos de modelos 1, 2, 3, 6 e 8 de emissão de Bilhetes de Identidade.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Manda fixar como bolsa de formação o montante a atribuir aos candidatos que não forem funcionários públicos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 24/94

de 11 de Abril

Considerando a orientação do Governo no sentido da descentralização do processo de tomada de decisões, tendo em vista o reforço do poder local.

No âmbito do processo do reforço da autonomia das câmaras municipais no domínio da promoção social, visando proporcionar uma participação mais organizada dos cidadãos e circunscrição administrativa.

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 216º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

(Integração)

Os serviços desconcentrados da promoção social são integrados no município em cujo território exercem a sua actividade.

Artigo 2º

(Recursos materiais e financeiros)

São transferidos para os municípios todos os recursos materiais e financeiros ora afectos a esses serviços desconcentrados.

Artigo 3º

(Recursos humanos)

Aos recursos humanos serão aplicados os instrumentos de mobilidades na função pública, tendo em conta a necessidade de se prestar um serviço de qualidade às populações e os interesses das partes envolvidas.

Artigo 4º

(Assinatura de protocolo)

A transferência referida no artigo segundo será levada a cabo mediante assinatura de protocolo entre o departamento governamental responsável pela promoção social e o Município respectivo com prévio parecer do Ministério das Finanças.

Artigo 5º

(Competência da câmara municipal)

É da competência da Câmara Municipal a decisão final nas áreas de intervenção da promoção social nas suas diversas valências, visando o desenvolvimento das comunidades, especialmente dos grupos vulneráveis.

Artigo 6º

(Relatório semestral)

Os municípios deverão enviar semestralmente ao departamento governamental responsável pela promoção social um relatório pormenorizado sobre os processos decididos e sobre o estado social do município.

Artigo 7º

(Avaliação obrigatória)

O departamento governamental responsável pela promoção social procederá obrigatoriamente no mês de Dezembro de 1994 à avaliação do funcionamento dos serviços ora integrados nos municípios.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga, Mário Silva, Úlpio Fernandes.

Promulgado em 29 de Março de 1994.

Publique-se.

O Presidente da República ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 29 de Março de 1994.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga

Decreto-Regulamentar nº 5/94

de 11 de Abril

Convindo proceder ao aumento do capital estatutário da ENACOL;

Ao abrigo do artº 18º nº 3 das Bases Gerais das Empresas Públicas, aprovadas pela Lei nº 63/III/89, de 30 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do nº 2 do artigo 217º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

O capital da ENACOL é aumentado de 166 034 000\$00.

Artigo 2º

O artigo 5º dos Estatutos da Empresa Nacional de Combustíveis e Lubrificantes E. P., (ENACOL) é alterado como segue:

Artigo 5º.: O capital da ENACOL é de 416 034 000\$, podendo ser alterado nos termos legais.

Artigo 3º

O aumento referido nos artigos anteriores produz efeitos em relação ao exercício que termina em 31 de Dezembro de 1993.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga, João Higino do Rosário Silva, Úlpio Napoleão Fernandes.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1993.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Referendado em 31 de Dezembro de 1993.

O Primeiro Ministro,

Carlos Veiga.

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 8/94

1. Ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 35/93, de 21 de Junho, delegeo no Sr. Ministro do Trabalho, Juventude e Promoção Social, Dr. José António Mendes dos Reis, a presidência do Conselho de Concertação Social.

2. Revogo o meu Despacho nº 34/93 de 8 de Outubro.

Gabinete do Primeiro Ministro, 28 de Março de 1994.

— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga.*

Gabinete do Ministro

Portaria nº 17/94

de 11 de Abril

Convindo confirmar o Orçamentos do Município de Santa Catarina para o ano económico de 1994, devidamente aprovado pela respectiva Assembleia Municipal;

Ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 1, do artigo 107º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto nº 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, o seguinte:

Artigo 1º. É confirmado o Orçamento do Município de Santa Catarina para o ano económico de 1994, do seguinte modo:

I

Receitas Ordinárias

Receitas correntes

1. Impostos directos	9 156 000\$00
2. Impostos indirectos	5 526 100\$00
3. Taxas, multas e outras penalidades	5 852 100\$00
4. Transferências correntes	22 199 600\$00
5. Venda de bens duradouros	3 000 000\$00
6. Venda de serviços e bens não duradouros	18 552 544\$00
7. Outras receitas correntes	4 100 000\$00

Receitas de capital

8. Venda de bens de investimento	21 500 000\$00
9. Transferências de capital	19 705 100\$00
10. Reposição	30 000\$00
Soma das Receitas correntes e de capital	109 621 444\$00
11. Contas de ordem	700 000\$00
Soma Total	110 321 444\$00

II

Receitas Ordinárias

1. Serviços Gerais	66 435 906\$00
2. Serviços de Abastecimento de água	4 971 320\$00
3. Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica	15 694 960\$00
4. Serviços de urbanização e obras	4 388 400\$00
5. Serviços de Cine-Teatro Municipal	1 698 414\$00
6. Serviços de Educação Cultural e Desportos	1 605 000\$00
7. Serviços de Saúde e Promoção Social	9 015 000\$00
8. Despesas comuns	4 150 444\$00
10. Secretaria de Assembleia Municipal	1 662 000\$00
Soma	109 621 444\$00
9. Contas de ordem	700 000\$00
Soma Total	110 321 444\$00

Artigo 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 1994.

O Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1994. — O Ministro, *Mário Silva*.

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei nº 31/93, de 3 de Junho, conjugado com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 25/85 de 16 de Março, delego no Director de Serviço dos Recursos Humanos os seguintes poderes:

- Autorizar desligações de serviço para efeitos de aposentação e fixar as respectivas pensões provisórias de aposentação;
- Conceder pensões definitivas de aposentação;
- Proceder a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado;
- Proceder a colocação dos funcionários em comissão eventual de serviço, bem assim a respectiva prorrogação.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1994. — O Ministro, *Mário Silva*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DAS PESCAS,
AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL:****Despacho**

Ao abrigo da Lei nº 41/II/84 de 18 de Julho é autorizando ao Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos — INGRH, representado pelo seu Presidente, Senhor Péricles Africano Lima Barros a celebrar um contrato de concessão de exploração dos recursos hídricos por um período de 12 anos com a Câmara Municipal da Praia, representada pelo seu Presidente, Jacinto Santos.

Gabinete da Ministro na Praia aos 16 de Março de 1994. — A Ministra, *Maria Helena Nobre Morais Queirido Semedo*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro****Portaria nº 18/94**

de 11 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento do corrente ano;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1º As verbas globais, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral das Alfândegas, são distribuídas de forma seguinte:

Capítulo 1º Divisão 6ª Classificação Funcional 1.01.00 Classificação Económica — 01.41, inscrita no orçamento do corrente ano, sob designação "Salário do PESSOAL Eventual".

Dotação orçamental 8 280 000\$00

Direcção-Geral das Alfândegas	1 210 800\$00
Alfandega da Praia.....	3 320 000\$00

Alfandega do Mindelo.....	3 015 600\$00
Alfandega de Espargos.....	526 600\$00
Delegação Aduaneira da Assomada	207 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 23 “Bens não douradouros—Combustíveis e Lubrificantes.	
Dotação orçamental	900 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	300 000\$00
Alfandega da Praial.....	150 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	200 000\$00
Alfandega de Espargos.....	250 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 26 “Bens não douradouros—consumo secretaria	
Dotação orçamental	2 025 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	1 175 000\$00
Alfandega da Praial.....	350 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	300 000\$00
Alfandega de Espargos.....	200 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 27 “Bens não douradouros—Outros	
Dotação orçamental	405 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	255 000\$00
Alfandega da Praia.....	50 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	50 000\$00
Alfandega de Espargos.....	50 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 28 Aquisição de Serviço — encargos das Instalações:	
Dotação orçamental	630 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	330 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	180 000\$00
Alfandega de Espargos.....	120 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 30.00 Aquisição de Serviços—Transportes e Comunicações:	
Dotação orçamental	1 206 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	800 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	256 000\$00
Alfandega de Espargos.....	150 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 31.00 Aquisição de Serviços não especificador—alínea b (outros encargos)	
Dotação orçamental	810 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	660 000\$00
Alfandega da Praial.....	50 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	50 000\$00
Alfandega de Espargos.....	50 000\$00
Capítulo 1º Divisão 6ª C. F. 1.01.00 — C.E. 52.00 Maquinaria e Equipamentos.	
Dotação orçamental	720 000\$00
Direcção-Geral das Alfândegas	570 000\$00
Alfandega da Praial.....	50 000\$00
Alfandega do Mindelo.....	50 000\$00
Alfandega de Espargos.....	50 000\$00

Artigo 2º As repartições de Finanças dos Concelhos de S. Vicente, Sal e S. Catarina ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento de despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas às Alfândegas do Mindelo, de Espargos e da Delegação Aduaneira da Assomada mediante os competentes justificativos que forem apresentados pelas respectivas direcções.

Artigo 3º As Direcções das Alfândegas da Praia, do Mindelo, Espargos e da Delegação Aduaneira de Assomada, deverão limitar-se exclusivamente às despesas que estejam dentro do âmbito dos montantes das verbas ora distribuídas.

Artigo 4º Nos termos da legislação vigente será a exclusiva responsabilidade dos funcionários a efectivação de despesas que excedam os quantitativos distribuídos a cada Alfândega.

Ministério das Finanças, de de 1994. — O Ministro, *Ulpio Napoleão Fernandes*

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria nº 19/94

de 11 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais;

Sob proposta da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, ouvido previamente o Ministro das Finanças.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça o seguinte:

Artigo 1º. São distribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e às Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais as seguintes verbas do Orçamento do Geral do Estado para o ano de 1994:

I

Capítulo 1º Divisão 7ª Código 1.41 — Salário do Pessoal Eventual:

Dotação Orçamental ...	385 000\$00	
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Civil.....		70 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Civil.....		90 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina		60 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau		40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....		40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....		40 000\$00
Cativos para despesas diversos		45 000\$00
		<hr/>
		385 000\$00

Código 1.42 — Remuneração do Pessoal diverso:

Dotação Orçamental ...	180 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Civil.....	20 000\$00

Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime.....	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime.....	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível.....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava.....	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista.....	15 000\$00
	<hr/> 180 000\$00

Código 3º — Horas Extraordinárias:

Dotação Orçamental ... 45 000\$00

Código 10º — Prestações directas-Providência Social:

Abono da Família: 288 000\$00

Código 14º — Deslocações — Compensação de Encargos:

Dotação Orçamental ...	720 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime.....	52 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	38 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime.....	52 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	38 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Crime.....	52 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Cível	43 500\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	30 000\$00
Tribunal Regional do Fogo.....	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz.....	30 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista.....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava.....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal.....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.....	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	25 000\$00
Cativos para despesas diversos	133 500\$00
	<hr/> 720 000\$00

Código 23º — Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes:

Dotação Orçamental ...	540 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime.....	57 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	42 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime.....	57 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	42 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Crime.....	57 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Cível	42 500\$00

Tribunal Regional de Santa Catarina	40 000\$00
Tribunal Regional do Fogo.....	40 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz.....	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista.....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava.....	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	15 000\$00

540 000\$00

Código 26º — Bens não duradouros — Consumo de Secretarias:

Dotação Orçamental ...	585 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime.....	57 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	42 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crimé.....	57 500\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	42 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Crime.....	57 500\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Cível	42 500\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz.....	40 000\$00
Tribunal Regional do Fogo.....	40 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio.....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava.....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal.....	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista.....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.....	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
	<hr/> 585 000\$00

Código 27º — Bens não duradouros — Outros:

Dotação Orçamental ...	225 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime.....	23 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	17 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime.....	23 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	17 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Crime.....	23 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — 1º Juízo Cível	17 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	20 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	20 000\$00
Tribunal Regional do Fogo.....	20 000\$00

Tribunal Regional de Santa Cruz	20 000\$00	Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Civil	33 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	10 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Crime	43 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Civil	35 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	5 000\$00	Tribunal Regional de Santa Catarina	45 000\$00
	<u>225 000\$00</u>	Tribunal Regional do Fogo	30 000\$00
Código 28º — Aquisição de serviços — Encargos das instalações:		Tribunal Regional de Santo Antão	30 000\$00
Dotação Orçamental ...	270 000\$00	Tribunal Regional de Santa Cruz	30 000\$00
Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Crime	23 000\$00	Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Civil	17 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Maio	15 000\$00
Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Crime	23 000\$00	Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	15 000\$00
Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Civil	17 000\$00	Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Crime	23 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Sal	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Civil	17 000\$00	Tribunal Sub-Regional da Brava	15 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	20 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	15 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	15 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	15 000\$00		<u>495 000\$00</u>
Tribunal Regional de Santa Cruz	20 000\$00	Código 31º — Aquisição de serviços não especificados:	
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	10 000\$00	Dotação Orçamental ...	270 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	10 000\$00	Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Crime	28 750\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	10 000\$00	Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Civil	21 250\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00	Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Crime	28 750\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	10 000\$00	Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Civil	21 250\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	10 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Crime	28 250\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00	Tribunal Regional de S. Vicente - 1º Juízo Civil	21 250\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	10 000\$00	Tribunal Regional de Santa Catarina	20 000\$00
	<u>270 000\$00</u>	Tribunal Regional do Fogo	15 500\$00
Código 29º — Aquisição de serviços — Locação de bens:		Tribunal Regional de Santo Antão	15 000\$00
Dotação Orçamental ...	1 215 000\$00	Tribunal Regional de Santa Cruz	15 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	30 000\$00	Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	15 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	30 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Maio	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Tarrafal	10 000\$00	Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	180 000\$00	Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	180 000\$00	Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista	96 000\$00		<u>270 000\$00</u>
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	180 000\$00		
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	434 000\$00	II	
Tribunal Sub-Regional do Paúl	20 000\$00	Procuradoria das Comarcas Regionais e Sub-Regionais:	
Cativos para despesa diversas	55 000\$00	Capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.41 — Salário do pessoal eventual:	
	<u>1 215 000\$00</u>	Dotação orçamental	180 000\$00
Código 30º — Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações:		Procuradoria Regional da Praia	126 000\$00
Dotação Orçamental ...	495 000\$00	Cativos para despesa diversas	54 000\$00
Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Crime	43 000\$00		<u>180 000\$00</u>
Tribunal Regional da Praia - 1º Juízo Civil	33 000\$00	Código 1.42º — Remuneração do pessoal diverso:	
Tribunal Regional da Praia - 2º Juízo Crime	43 000\$00	Dotação orçamental	81 000\$00
		Procuradoria Regional do Fogo	38 000\$00
		Procuradoria Regional de S. Vicente	43 000\$00
			<u>81 000\$00</u>

Código 3º — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental	45 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	45 000\$00

Código 14º — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental	450 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	60 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	50 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	30 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	35 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	35 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	26 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	20 000\$00
Cativo para despesas diversas	64 000\$00
	<hr/>
	450 000\$00

Código 23º — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental	450 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	130 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	60 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	50 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	40 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
	<hr/>
	450 000\$00

Código 26º — Bens não duradouros — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental	360 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	60 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	40 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	30 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	20 000\$00
	<hr/>
	360 000\$00

Código 27º — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental	360 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	50 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	40 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	30 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
	<hr/>
	360 000\$00

Código 28º — Aquisição de serviços — Encargos das instalações:

Dotação orçamental	180 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	25 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	5 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Código 30º — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental	315 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	40 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....	35 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina .	30 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
	<hr/>
	315 000\$00

Código 31º — Aquisição de serviços não especificado:

Dotação orçamental	225 000\$00	
Procuradoria Regional da Praia		35 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente.....		25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina.		20 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo.....		20 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão.....		20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz.....		20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de Tarrafal....		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio.....		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal.....		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..		15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava.....		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo.		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista...		10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl		10 000\$00
		225 000\$00

Artigo 2º. As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, na Praia, aos 10 de Março de 1994. — *Pedro Monteiro Freire de Andrade.*

Portaria nº 20/94

de 11 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição pela sede dos serviços e a diversos estabelecimentos prisionais do país, as verbas atribuídas no orçamento geral vigente da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvido previamente S. Ex.ª o Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1º São distribuídas à Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e às Direcções das Cadeias Centrais, Regionais e Sub-Regionais do país, as seguintes verbas do orçamento geral em vigor:

1.41 — Salário do Pessoal Eventual:

Dotação Orçamental ...	1 079 000\$00	
Dotação Utilizável	1 079 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		910 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		169 000\$00
		1 079 000\$00

Código 8º-Vestuários e Artigos Pessoais-Espécie:

Dotação Orçamental ...	180 000\$00	
Dotação Utilizável	180 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		180 000\$00

Código 10.2 — Encargos com a Saúde:

Dotação Orçamental ...	135 000\$00	
Dotação Utilizável	135 000\$00	
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		60 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..		75 000\$00
		135 000\$00

Código 14º — Deslocações-Compensação de Encargos:

Dotação Orçamental ...	414 000\$00	
Dotação Utilizável	414 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		253 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		25 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..		30 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina		7 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....		10 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão		15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal..		5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. de S. Cruz....		5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Brava.....		12 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Maio.....		7 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....		15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Boavista .		10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....		10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau		10 000\$00
		414 000\$00

Código 21º — Bens não Douradores - Outros:

Dotação Orçamental ...	81 000\$00	
Dotação Utilizável	81 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		81 000\$00

Código 22º — Bens não Douradores - Matérias Primas e Subsidiárias

Dotação Orçamental ...	270 000\$00	
Dotação Utilizável	270 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		170 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		50 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..		50 000\$00
		270 000\$00

Código 23º — Bens não Douradores - Combustíveis e Lubrificantes

Dotação Orçamental ...	1 800 000\$00	
Dotação Utilizável	1 800 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		555 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		700 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..		500 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina		15 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....		15 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão		15 000\$00
		1 800 000\$00

Código 25º — Bens não Douradores - Alimentação Roupas e Calçados

Dotação Orçamental ...	14 400 000\$00	
Dotação Utilizável	14 400 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		1 230 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia.....		4 000 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..		4 000 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina		1 500 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....		1 000 000\$00

Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	1500 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal ..	100 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. de S. Cruz....	100 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Brava.....	500 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Maio.....	70 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....	100 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Boavista .	50 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....	150 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau	100 000\$00
	<hr/>
	14 400 000\$00

Código 26º — Bens não Douradouros—Consumo Secretaria

Dotação Orçamental ...	171 000\$00
Dotação Utilizável	171 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	69 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia	20 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..	20 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina	10 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....	10 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal ..	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. de S. Cruz....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Maio.....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....	7 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau	5 000\$00
	<hr/>
	171 000\$00

Código 27º — Bens não Duradouros:

Dotação Orçamental ...	450 000\$00
Dotação Utilizável	450 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	120 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia	140 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..	100 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....	15 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina	15 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Brava.....	10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Boavista .	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. de S. Cruz....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal ..	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Maio.....	5 000\$00
	<hr/>
	450 000\$00

Código 28º — Aquisição de Serviços-Encargos das Instalações:

Dotação Orçamental ...	1 170 000\$00
Dotação Utilizável	1 170 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	330 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia	300 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..	300 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina	50 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....	60 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	60 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal ..	15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Brava.....	10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....	15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....	15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau	15 000\$00
	<hr/>
	1 170 000\$00

Código 29º — Aquisição de Serviços-Locação de Bens:

Dotação Orçamental ...	911 000\$00
Dotação Utilizável	911 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	911 000\$00

Código 30º — Aquisição de Serviço - Transportes e Comunicações:

Dotação Orçamental ...	315 000\$00
Dotação Utilizável	315 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	116 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia	60 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..	60 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina	15 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....	15 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	15 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Tarrafal ..	3 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. de S. Cruz....	3 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Brava.....	10 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Maio.....	5 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Sal.....	3 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. da Boavista .	3 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Reg. do Porto Novo.....	4 000\$00
Direcção da Cadeia Sub-Regional. de S. Nicolau	3 000\$00
	<hr/>
	315 000\$00

Código 31º — Aquisição de Serviço - não Especificados:

Dotação Orçamental ...	1 106 000\$00
Dotação Utilizável	1 106 000\$00
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários	996 000\$00
Direcção da Cadeia Central da Praia	45 000\$00
Direcção da Cadeia Central de S. Vicente..	35 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Catarina	10 000\$00
Direcção da Cadeia Regional do Fogo.....	10 000\$00
Direcção da Cadeia Reg. S. Antão	10 000\$00
	<hr/>
	1 106 000\$00

Código 44.4º — Outras despesas correntes - Seguros de Material:		
Dotação Orçamental ...	95 000\$00	
Dotação Utilizável	95 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		95 000\$00

Código 52º — Investimento - Maquinaria e Equipamentos:		
Dotação Orçamental ...	900 000\$00	
Dotação Utilizável	900 000\$00	
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		900 000\$00

Art. 2º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e o pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresenatação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 18 de Março de 1994. — O Ministro, *Pedro Monteiro Freire de Andrade*.

Portaria nº 21/94

de 11 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvido previamente S. Ex.ª o Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1º São distribuídas à Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação as seguintes verbas do orçamento vigente:

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 1.14 - Salário do Pessoal Eventual:		
Dotação Orçamental ...	189 000\$00	
Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente		10 632\$00
Delegação dos Registos e Notariado da Brava		89 184\$00
Delegação dos Registos e Notariado de Boavista		89 184\$00
		189 000\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 1.42, a): - Remuneração de pessoal diversos, Pessoal e Limpeza:

Dotação Orçamental ...	30 000\$00	
Dedução de 10%	3 000\$00	
Dotação Utilizável	27 000\$00	
Delegação dos Registos e Notariado de Brava		27 000\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 23 - Bens não Duradouros Combustíveis e Lubrificantes:

Dotação Orçamental ...	33 000\$00	
Dedução de 10%	3 300\$00	
Dotação Utilizável	29 700\$00	
Direcção-Geral		29 900\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 26 - Bens não Duradouros Consumo de Secretaria:

Dotação Orçamental ...	248 000\$00	
Dedução de 10%	24 800\$00	
Dotação Utilizável	223 200\$00	

Arquivo Nacional de Identificação Civil		190 000\$00
Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil		33 200\$00
		223 200\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 27 - Bens não Duradouros Outros:

Dotação Orçamental ...	53 000\$00	
Dedução de 10%	5 300\$00	
Dotação Utilizável	47 700\$00	
Direcção-Geral		13 610\$00
Arquivo Nacional de Identificação Civil		18 240\$00
Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil		15 850\$00
		47 700\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 30 - Aquisição de Serviço-Transportes e Comunicações:

Dotação Orçamental ...	83 000\$00	
Dedução de 10%	8 300\$00	
Dotação Utilizável	74 700\$00	
Direcção-Geral		52 347\$00
Arquivo Nacional de Identificação Civil		6 352\$00
Secção Regional do Arquivo de Identificação Civil		16 000\$00
		74 700\$00

Capítulo 1º, Divisão 4ª, Código 29 - Aquisição de serviços - Locação de Bens:

Dotação Orçamental ...	48 000\$00	
Direcção-Geral	48 000\$00	

Ministério da Justiça, aos 30 Março de 1994. — O Ministro, *Pedro Monteiro Freire de Andrade*.

Portaria nº 22 /94

de 11 de Abril

Aproximando-se a data do início do novo sistema de emissão de bilhetes de identidade, com utilização de suportes informáticos, torna-se necessário a publicação dos modelos de impressos a serem utilizados.

Assim,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1º

1. São alterados os impressos de modelos 1, 2, 3, 6 e 8 utilizados no Arquivo Nacional de Identificação Civil e suas secções, anexo a este diploma.

2. Os modelos 2 e 3 terão as seguintes dimensões:

10,5 cm de largura por 7,3 cm de altura.

Artigo 2º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, aos 30 Março de 1994. — O Ministro da Justiça, *Pedro Monteiro Freire de Andrade*.

PEDIDO DE BILHETE DE IDENTIDADE PELA PRIMEIRA VEZ

Mod. nº 1

A preencher pelos Serviços de Identificação			Entrada
Local de Emissão - Data do Bilhete/...../19.....	Validade/...../19.....	Número individual	

Nome completo

Filho de
(nome completo)e de
(nome completo)

Natural da freguesia de concelho de

Data de nascimento: de de 1 Nacionalidade

Estado civil:
(indicar o nome do cônjuge ou ex-cônjuge)

Profissão:

Residência:
(rua, número, freguesia e concelho)....., de de 19
(local e data da apresentação do pedido)Assinatura
(Assinatura)**A preencher pelo serviço de recepção:**

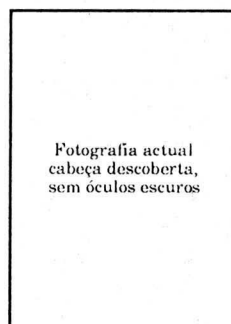
CONFERIDO. Cédula pessoal nº Assento de nascimento nº

Data de Assento/...../.....

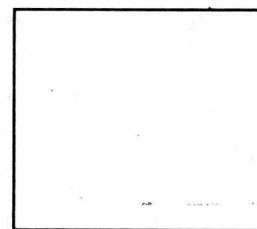
Conservatória de

Entidade remetente

Lista nominal nº, de/...../19.....

O encarregado da recepção
(categoria).....
(Assinatura)

Impressão digital de

Altura 1^m,

Sinais particulares:

Recibo de Pedido de Bilhete de Identidade**A preencher pelo serviço de recepção:**

Nome completo

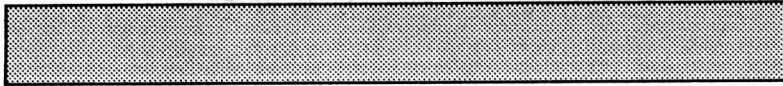
Natural da freguesia de concelho

A preencher pelo serviço de recepção:

Serviço de recepção: Data de recepção do pedido:/...../.....

Serviço emissor: Bilhete NORMAL URGENTE**É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTES RECIBOS PARA LEVANTAMENTO DO BILHETE**

Mod. nº 3



República de  Cabo Verde
 REPUBLIQUE DU CAP VERT REPUBLIC OF CAPE VERDE

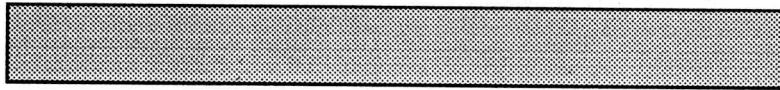
INDICADOR DIREITO INDICATEL UNIKKXI - HICHTI KOKHINCIR	BILHETE DE IDENTIDADE DE CIDADÃO NACIONAL — CARTE D'IDENTITÉ DE CITOYEN NATIONAL — IDENTITY CARD OF NATIONAL CITIZEN	
---	---	--

ASSINATURA DO PORTADOR (SIGNATURE DU TITULAIRE - SIGNATURE OF BEARER)

N.º	EMIÇÃO (DELIVRANCE / ISSUE)		
NOME (NOM / NAME)			
PAIS (PARENTS)			
NATALIDADE (LIEU DE NAISSANCE / BIRTHPLACE)			
RESIDÊNCIA (RESIDENCE / RESIDENCE)			
DATA DE NASCIMENTO (NÉ LE / DATE OF BIRTH)	ESTADO CIVIL (ETAT CIVIL / MARITAL STATUS)	ALTURA (TAILLE / HEIGHT)	VALIDADE (VALIDITÉ - EXPIRATION DATE)
INDICAÇÕES EVENTUAIS (EVENTUELLES / ACCIDENTAL INDICATIONS)			

Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal

Mod. nº 4



República de  Cabo Verde

INDICADOR DIRETO	BILHETE	
	DE	
	IDENTIDADE	
	DE	
	CIDADÃO	
	ESTRANGEIRO	

ASSINATURA DO PORTADOR

N.º		EMISSÃO	
NOME			
PAIS			
NATURALIDADE			
RESIDÊNCIA			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	ALTURA	VALIDADE
INDICAÇÕES EVENTUAIS			

Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal

Modelo nº 6



Registada no livro de emolumentos
sob o nº

Conservatória do Registo Civil d.....
Delegação do Registo Civil d.....

— o —

Certidão de Nascimento para Bilhete de Identidade

Certifico que no arquivo desta, existe um registo de nascimento identificado à margem do qual consta o seguinte:

Data de Assento/.....
Ficha nº
Registo nº
Folha nº

No dia do mês de do ano de, na freguesia

.....; concelho d.....
nasceu um indivíduo do sexo, a quem foi posto o nome de
filh de (a)

Conta:, natural da freguesia d.....

ImpressoS.....
Art. 28º al. c)S.....
Art. 3ºS.....

.....; concelho d.....
e de (a)

....., natural da freguesia d.....
....., concelho de

SomaS.....
neto paterno de (a)

e de

e materno de (a)

e de (a)

b)

À margem do registo constam os averbamentos seguintes (mencionar o facto averbado e a respectiva data):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi, assino e vai autenticado com o selo branco desta

..... do Registo Civil d....., de de 19.....

(a) Identificar apenas pelo nome completo.

(b) Este espaço é reservado à indicação de o registo haver sido lavrado fora do prazo legal ou nos termos dos artigos 99º nº 7 e 139º ou ainda se se trata de transcrição.

N.B — Esta certidão só pode ser utilizada para bilhete de Identidade.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BILHETE DE IDENTIDADE

Mod. nº 8

A preencher pelos Serviços de Identificação			Entrada
Local de Emissão - Data do Bilhete / / 19.....	Validade / / 19.....	Número individual 	<input type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Normal / /

Nome completo.....

Filho de.....
(nome completo)

e de.....
(nome completo)

Natural da freguesia de concelho de

Data de nascimento: de de 1 Nacionalidade

Estado civil:
(indicar o nome do cônjuge ou ex-cônjuge)

Profissão:

Residência:
(rua, número, freguesia e concelho)

Bilhete de Identidade nº Emitido em / /

Serviço Emissor Anterior:

....., de de 19.....
(local e data da apresentação do pedido)

Assinatura
(Assinatura)

A preencher pelo serviço de recepção:

SEM ALTERAÇÃO COM ALTERAÇÃO

CONFERIDO. Cédula pessoal nº Assento de nascimento nº

Data de Assento / /

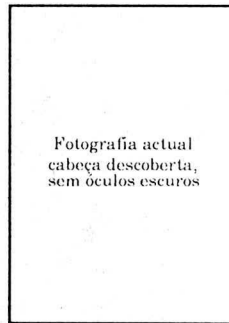
Conservatória de

Entidade remetente

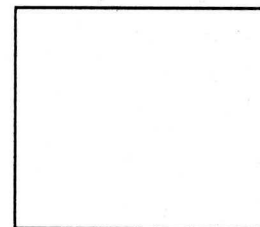
Lista nominal nº, de / / 19.....

O encarregado da recepção
(categoria)

.....
(Assinatura)



Impressão digital de



Altura 1^m,

Sinais particulares:

Recibo de Pedido de Bilhete de Identidade

A preencher pelo serviço de recepção:

Nome completo B. I. nº

Natural da freguesia de concelho

A preencher pelo serviço de recepção:

Serviço de recepção: Data de recepção do pedido: / /

Serviço emissor: Bilhete NORMAL URGENTE.

É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTES RECIBO PARA LEVANTAMENTO DO BILHETE

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA

E

DAS FINANÇAS

Despacho

Pelo Decreto-Lei nº 4/93 de 12 de Maio, foi criada a Polícia Judiciária que se encontra na fase de arranque, com a selecção dos candidatos à frequência do curso de formação de agente e de lofoscopistas (Técnico Profissional de 2º nível).

De molde a obter-se um melhor desempenho durante o curso.

Mandam os Ministros da Finanças e da Justiça e seguinte:

1. É fixada como bolsa de formação, a quantia de 15 000\$00 (quinze mil escudos) a atribuir aos candidatos que não forem funcionários públicos, aprovados à frequência do curso de formação de agente da Polícia Judiciária.

2. É fixada como bolsa de formação, a quantia de 8 000\$00 (oito mil escudos) a atribuir aos candidatos aprovados à frequência do curso de lofoscopista.

3. O montante da bolsa destina-se exclusivamente aos formandos que não percebam, seja a que título for, qualquer remuneração por parte de Administração Pública.

Ministérios da Justiça e das Finanças, na Praia, aos 11 de Março de 1994. — O Ministro da Justiça, *Pedro Freire de Andrade* — *Últio Napoleão Fernandes*.